



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

PORTARIA Nº 04/2018

“Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braúnas MG”.

A Mesa da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições e com base nos Arts. 51e 265, da Resolução 003 de 1º de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braúnas-MG no dia 29 de Março de 2018, em consideração às comemorações alusivas ao Feriado Nacional da sexta-feira santa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpre-se

Braúnas, 27 de março de 2018.

Marcone Caldeira

Presidente da câmara

Leone Pereira de Andrade

Vice-Presidente da Câmara

Plínio Cezar Pinto

Secretário